



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.811/2022

Decreta luto oficial em razão do falecimento da servidora pública CARIN RORHBARTH.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora CARIN ROTHBARTH, ocorrido no último Sábado, 22 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o consternamento da comunidade em geral, em especial a do Guajuvira;

CONSIDERANDO, o exemplar trabalho junto à Administração Municipal, desta servidora;

CONSIDERANDO, que o Poder Público, tem a obrigação moral de prestar e render justas homenagens aqueles que efetivamente merecem tal distinção;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de São Jorge D'Oeste – PR, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Srta. CARIN ROTHBARTH, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo no exercício e sua função se destacado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS

Exemplar nº 2722

Data 25/10/2022